MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(Processo Administrativo n.°63141.003734/2026-01)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As contratações públicas representam instrumento relevante de fomento à execução das políticas públicas, especialmente pelo seu impacto econômico e social. No âmbito do Colégio Naval, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal bem como a realização de recarga e reteste hidrostático, troca de válvula e pintura dos cilindros utilizados no Departamento de Saúde, garantindo a disponibilidade do gás medicinal para atendimento aos pacientes e para utilização em situações de emergência.

O oxigênio medicinal constitui insumo essencial para a assistência aos pacientes que necessitam de oxigenioterapia, suporte respiratório e demais procedimentos assistenciais, sendo indispensável assegurar sua disponibilidade de forma contínua, segura e em quantidade suficiente. A manutenção de estoque adequado de oxigênio medicinal é indispensável ao funcionamento dos serviços de saúde. Além do fornecimento/recarga do oxigênio medicinal, torna-se necessária a realização de reteste hidrostático dos cilindros, com troca de válvula e pintura, que atingirem o prazo de inspeção aplicável, de modo a verificar suas condições de segurança e aptidão para utilização exigidos pela regulamentação aplicável. A ausência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento aos pacientes.

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e aperfeiçoado pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, é obrigatório o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviço sob regime de execução indireta. Tais estudos visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como orientar o processo decisório e o planejamento da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública.

A contratação, portanto, busca solucionar a necessidade de disponibilidade regular de oxigênio medicinal e de manutenção das condições de segurança dos cilindros utilizados pelo Departamento de Saúde do Colégio Naval em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento da necessidade contínua e adequada de oxigênio medicinal para atender às demandas assistenciais do Departamento de Saúde do Colégio Naval.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços no Painel de Compras do Governo Federal, consultando o material no CATSER. Utilizando como referência a mediana de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

O levantamento demonstra que há fornecedores capacitados no mercado, aptos a atender às exigências técnicas do objeto, assegurando a viabilidade da contratação e a aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer oxigênio medicinal adequado para uso em serviço de saúde;
- realizar a recarga dos cilindros conforme suas especificações;
- executar o reteste hidrostático dos cilindros;
- trocar válvulas e realizar pintura;
- observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- possuir as autorizações e licenças exigíveis para a atividade;
- garantir a rastreabilidade e identificação dos cilindros;
- apresentar documentação/certificação referentes aos ensaios realizados;
- comunicar imediatamente qualquer cilindro que apresentar condição inadequada para utilização.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para atender à demanda de oxigênio medicinal do Departamento de Saúde, compreendendo, conforme a necessidade:

- recarga de cilindros de oxigênio medicinal;
- fornecimento de oxigênio medicinal;
- coleta dos cilindros;
- transporte;
- realização de reteste hidrostático;
- troca de válvulas e pintura dos cilindros;
- emissão da documentação/certificado correspondente;
- devolução dos cilindros.

A contratação deverá assegurar o fornecimento regular do insumo e a manutenção das condições de segurança dos cilindros utilizados.

Sobre o prazo de execução do Objeto

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a estipulação de prazos será da seguinte forma:

Prazo para Iniciar o Serviço Contratado: até 10 dias úteis contados da data de apresentação da nota de empenho ou documento similar.

Prazo de Execução: para os serviços de reteste hidrostático, o prazo máximo será de até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir da retirada dos cilindros, incluindo a realização dos ensaios, a recarga, quando aplicável, e a devolução dos cilindros.

Para a execução dos serviços de recarga de oxigênio medicinal será de até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir da retirada dos cilindros.

Sobre a contratação de Pessoa Física

Pela natureza da contratação, faz-se necessário que a contratada tenha uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

Sobre as garantias da contratação

Considerando que se trata de aquisição de bem comum, de entrega única, com baixo risco de inadimplemento, e que o fornecimento não envolve execução de serviços de grande vulto ou complexidade, entende-se que a exigência das garantias previstas no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 não se mostra necessária, preservando-se, assim, o equilíbrio entre a proteção do interesse público e a razoabilidade na contratação.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD
1	Teste/reteste hidrostático em cilindro de oxigênio medicinal com pintura e troca de válvula. Cilindro de aço com 40L de capacidade em pressão usual de trabalho.	22390	UN	2
	Teste/reteste hidrostático em cilindro de oxigênio medicinal com pintura e troca de válvula. Cilindro de aço com 16L de capacidade em pressão usual de trabalho.			7
	Teste/reteste hidrostático em cilindro de oxigênio medicinal com pintura e troca de válvula. Cilindro de alumínio com 5L de capacidade em pressão usual de trabalho.			2
	Teste/reteste hidrostático em cilindro de oxigênio medicinal com pintura e troca de válvula. Cilindro de alumínio com 3L de capacidade em pressão usual de trabalho.			3

02	Recarga em cilindro de oxigênio medicinal. Cilindro de aço com 40L de capacidade em pressão usual de trabalho.	22098	UN	2
	Recarga em cilindro de oxigênio medicinal. Cilindro de aço com 16L de capacidade em pressão usual de trabalho.			7
	Recarga em cilindro de oxigênio medicinal. Cilindro de alumínio com 5L capacidade em pressão usual de trabalho.			2
	Recarga em cilindro de oxigênio medicinal. Cilindro de alumínio com 3L de capacidade em pressão usual de trabalho.			3

Justificativa: a recarga de oxigênio medicinal gasoso foi calculada em metros cúbicos, pois ele é armazenado dentro do cilindro sob alta pressão. Sendo carregado a 150 bar de pressão (pressão mínima de serviço dos cilindros), a quantidade necessária para a capacidade de 211 litros (capacidade total interna dos cilindros) é de 32m³.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para o serviço dos itens é de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), obtido com base nos preços apurados no Painel de Compras do Governo Federal para serviços de natureza similar, conforme pesquisa de mercado realizada.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que os serviços de fornecimento/recarga de oxigênio medicinal e reteste dos cilindros possuem relação direta e complementar entre si, sendo necessários para garantir a continuidade, segurança e adequada disponibilidade do insumo utilizado pelo Departamento de Saúde do Colégio Naval.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a princípio, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do serviço.

IX – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, uma vez que o mesmo não está aprovado e implantado no Colégio Naval, mas encontra-se previsto no PAR 2027, código 035/2026, aprovado em 12/01/2026.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio medicina;

- evitar desabastecimento;
- assegurar a disponibilidade do insumo para atendimento aos pacientes;
- manter os cilindros em condições adequados de segurança;
- realizar os retestes dentro dos prazos aplicáveis;
- reduzir riscos relacionados à utilização de cilindros sem inspeção válida;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- assegurar continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

XI – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas para mitigar possíveis impactos ambientais já foram abordadas nos Requisitos da Contratação, item III deste estudo.

XIII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a existência de fornecedores aptos no mercado, os preços compatíveis com a mediana praticada na Administração Pública e a disponibilidade orçamentária, a presente contratação mostra-se viável técnica e economicamente, atendendo às necessidades do Colégio Naval.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Dano		
Não ocorrer a contratação dos serviços.		
Ação Preventiva		**Responsável**
Buscar base no Plano de Aplicação de Recursos		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado da revisão da		Equipe de Planejamento da Contratação

necessidade imediata dos itens demandados.	

Risco 02 – Especificação insuficiente dos serviços			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Dano
Materiais sendo fornecidos de forma a não abranger todas as necessidades institucionais

Ação Preventiva	**Responsável**
Revisão de cada cláusula de descrição dos itens e requisitos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar o grau de insuficiência dos itens e refletir sobre a vantajosidade no cancelamento da Dispensa eletrônica e abertura de novo processo.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Atraso na conclusão do processo de contratação direta.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Dano
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a execução das atividades deste Órgão.

Ação Preventiva	**Responsável**
Dar celeridade e confeccionar de forma assertiva os documentos do processo.	Divisão de Obtenção/Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Corrigir e/ou substituir de forma célere os eventuais erros do processo para possibilitar a continuidade.	Divisão de Obtenção/Equipe de Planejamento

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**ALTA**			
	MÉDIA			RISCO 01 RISCO 02 RISCO 03
	BAIXA			

		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Angra dos Reis, RJ, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Documento assinado digitalmente gov.br SAID CHACUR NETO Data: 17/11/2026 11:54:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nome: SAID CHACUR NETO Telefone: (24) 3424-3051 E-mail: said.chacur@marinha.mil.br **Membro da Equipe de Fiscalização: SIM**	Documento assinado digitalmente gov.br ISABELLE GREGORIO DE ARAUJO GALVAO Data: 17/11/2026 12:01:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nome: ISABELLE GREGORIO DE ARAUJO GALVÃO Telefone: (24) 3424-3054 E-mail: isabelle.gregorio@marinha.mil.br **Membro da Equipe de Fiscalização: SIM**
Documento assinado digitalmente gov.br JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA Data: 17/11/2026 11:58:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nome: JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA Telefone: (24) 3421-3054 E-mail:joao10012303@gmail.com **Membro da Equipe de Fiscalização: SIM**	

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 19/11/2026 08:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa